

**PORTARIA Nº 444/2012**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Férias de 30 (trinta) dias aos Servidores, profissionais do magistério, a seguir relacionados, relativas ao período aquisitivo de 2012, que serão usufruídas no período 21 de dezembro de 2012 a 19 de janeiro de 2013:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
7733	Cassiane Baranzelli	Professor
2767	Cleonice da Conceição Somavilla	Professor
12443	Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares	Professor
2915	Enedir Cristina Tomazzi	Professor
6793	Giseli Sávio	Professor
3327	Ilda Maria Battistuz Demartini	Professor
8120	Janete Bazzan Brondani	Professor
11908	Margarete Fátima Spigoso	Professor
8012	Mari Lucia Lazarotto	Professor
828	Luciani Gibert Ferri	Orientador
3822	Luciani Gibert Ferri	Orientador
11742	Silvana dos Santos Bertan	Professor
943	Tereza Ramos Bueno	Professor
4523	Tilde Maria Nedel de Moraes	Professor
4804	Zeloir Aparecida Scabeni	Professor

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura